



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO LIVRAMENTO EM 11.11.2014

Aos 11 dias do mês de novembro de 2014, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Santana do Livramento a Excelentíssima Senhora **CARMEN GONZALEZ**, Desembargadora Vice Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das servidoras Nádia Beatriz Dadalt e Ana Maria Lucena Adams, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0005599-93.2014.5.04.0000. A Desembargadora Vice Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Titular DÉBORAH MADRUGA COSTA LUNARDI, pelo Diretor de Secretaria LAERCIO RODRIGUES BANDEIRA e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a esta Vice Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 16/06/1959

Data da última correição realizada: 04.04.2013

Jurisdição: Quaraí, Santana do Livramento.

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2013 a 11.11.2014

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Regime de Lotação

Nos termos da Portaria nº 03/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara do Trabalho de Santana do Livramento pertence à 70ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com as Varas do Trabalho de Rosário do Sul, Alegrete e São Gabriel. Essa circunscrição compreende 01 vaga de zoneamento.

2.1.2 Juízes Atuais

Juiz(a)	Situação	Período
Déborah Madruga Costa Lunardi	Juíza Titular	Desde 06.08.2014



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Laura Balbuena Valente Gabriel	Juíza Substituta	Desde 10.03.2014
---------------------------------------	-------------------------	------------------

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13.10.2014)

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim	02.07.2012 a 14.02.2013	Juíza Titular	7 meses e 12 dias
2	Candice Von Reisswitz	04.03.2013 a 20.07.2014	Juíza Titular	1 ano, 4 meses e 16 dias
3	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	13 e 14.02.2013	Férias do Juiz Titular	26 dias
		15.02.2013 a 03.03.2013	Unidade Judiciária sem titular	
		04.03.2013 a 10.03.2013	Juíza Titular atuando na 1ª VT de Erechim	
4	Ana Paula Keppeler Fraga	11.03.2013 a 14.03.2013	Juíza Titular atuando na 1ª VT de Erechim	4 dias
5	Carolina Cauduro Dias de Paiva	09.09.2013 a 15.09.2013	Férias do Juiz Titular	7 dias
6	Rafael Moreira Rodrigues	06.02.2014 a 16.02.2014	Férias do Juiz Titular	11 dias
7	Gabriela Lenz de Lacerda	14.02.2013 a 24.02.2013	Juíza Titular atuando na 1ª VT de Erechim	11 dias
8	André Sessim Parisenti	25.02.2014 a 04.03.2014	Férias do Juiz Titular	8 dias
9	Laura Balbuena Valente Gabriel	05.05.2014 a 03.06.2014	Férias do Juiz Titular	52 dias
		21.07.2014 a 05.08.2014	Unidade Judiciária sem titular	
		06.08.2014 a 11.08.2014	Férias do Juiz Titular	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13.10.2014)

2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correcionado

	Juiz(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Titular	Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim	Férias	2 dias	2 dias
Titular	Candice Von Reisswitz	Férias	88 dias	88 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Titular	Déborah Madruga Costa Lunardi	Férias	6 dias	6 dias
----------------	-------------------------------	--------	--------	---------------

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13.10.2014)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

	Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Laercio Rodrigues Bandeira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3) (desde 29-6-1994)	09.10.1987
2	Elvenir Peixoto de Oliveira	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Titular (FC05)	21.08.2014
*	Marcio Lemos de Melo	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	10.03.2014
3	Rosa Betty Chavez Dias	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	09.04.1990
4	Flavio Antonio da Fontoura Argiles	Analista Judiciário - Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	29.06.2009
5	Nanci Lilian Guedes Fagundes	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	19.01.1990
6	Solon Nunes Soares	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	16.11.1983
7	Walter Bayle Bidart	Analista Judiciário - Área Administrativa	Assistente (FC02)	27.06.2005
8	Aline Martins de Oliveira	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	13.10.2009
9	Christiane da Veiga Alves	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	03.12.1993
10	Joao Heleno Milan Kelbouscas	Analista Judiciário - Área Administrativa	-	11.11.1991



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

11	Lucia Saldanha Nocchi Guerra	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	25.02.2008
**	Luciano Hossen	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	29.01.2014
**	Marta Loreto Pelaez Covatti	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	15.05.2007

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 28.10.2014)

* Servidor exerce Função Comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) **OU** ocupa cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal **OU** ocupa cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança sem a percepção de função comissionada para trabalho na Secretaria, não conta para fins de lotação na Unidade Judiciária.

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2011, 2012 e 2013)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
675 processos	501 a 750	11 servidores	7 a 8 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da Vara do Trabalho de Santana do Livramento está **acima** da quantidade prevista na referida norma.

2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Laercio Rodrigues Bandeira	Curso ou Evento	6 dias	8 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2 dias	
Elvenir Peixoto de Oliveira	Curso ou Evento	3 dias	4 dias
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições	1 dia	
Rosa Betty Chavez Dias	Curso ou Evento	7 dias	16 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	9 dias	
Flavio Antonio da Fontoura Argiles	Curso ou Evento	4 dias	5 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1 dia	
Nanci Lilian Guedes Fagundes	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	168 dias	168 dias
Solon Nunes Soares	Curso ou Evento	1 dia	35 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	34 dias	
Walter Bayle Bidart	Curso ou Evento	5 dias	18 dias
	Dispensa do Ponto	13 dias	
Aline Martins de Oliveira	Doença em Pessoa da Família	2 dias	9 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	7 dias	
Christiane da Veiga Alves	Dispensa do Ponto	1 dia	111 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	104 dias	
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições	6 dias	
Joao Heleno Milan Kelbouscas	Curso ou Evento	2 dias	166 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	160 dias	
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições	4 dias	
Lucia Saldanha Nocchi Guerra	Curso ou Evento	6 dias	30 dias
	Participação em Juri	1 dia	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	19 dias	
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições	4 dias	
Luciano Hossen	Curso ou Evento	3 dias	3 dias
Marta Loreto Pelaez Covatti	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	25 dias	25 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 28.10.2014)

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
-------------	-----------------	---------------	--	-----------------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

1	Jamile Azambuja Moroszczuk*	10/04/2012	19/03/2013	11 meses e 9 dias	Lotação na 1ª VT de Esteio – Assistente de Juiz (FC05)
2	Marina Siqueira Duarte	29/10/2012	01/07/2013	8 meses e 2 dias	Lotação na VT de Santiago
3	Jesus Alem Macedo Lopes	01/09/1998	30/09/2013	15 anos e 29 dias	Aposentadoria
4	Sergio Silva da Silva*	11/03/2013	17/02/2014	11 meses e 6 dias	Lotação na 1ª VT de Uruguaiana - Assistente de Juiz (FC05)
5	Guilherme Rafael Volkmann*	19/03/2013	28/07/2014	1 ano, 4 meses e 9 dias	Lotação na 2ª VT de Gravataí - Assistente de Juiz (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 28.10.2014)

* O servidor já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Titular/Substituto (FC05) na Vara do Trabalho correccionada.

2.2.5 Estagiários

	Estagiário	Curso em Andamento	Período
1	Fernando Severo Battaglin	Superior em Direito	01.10.2013 a 31.03.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 28.10.2014)

2.3 CAPACITAÇÃO

2.3.1 Capacitação dos Juizes Titulares durante sua atuação no período correccionado

Juiz	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Déborah Madruga Costa Lunardi (Juíza Titular)	0 horas	12 horas	0 horas	12 horas
Candice Von Reisswitz (Juíza Titular)	0 horas	0 horas	77 horas	77 horas
Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim	0 horas	6 horas	0 horas	6 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 28.10.2014)

2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor(a)	Gestão	PJe	Demais	Total
-------------	--------	-----	--------	-------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	Estratégica		Cursos	
Laercio Rodrigues Bandeira*	38 horas	0 horas	0 horas	38 horas
Elvenir Peixoto De Oliveira	0 horas	34 horas	211 horas	245 horas
Marcio Lemos De Melo	10 horas	40 horas	22 horas	72 horas
Rosa Betty Chavez Dias	8 horas	0 horas	66 horas	74 horas
Flavio Antonio Da Fontoura Argiles	20 horas	20 horas	32 horas	72 horas
Nanci Lilian Guedes Fagundes	0 horas	20 horas	0 horas	20 horas
Solon Nunes Soares	0 horas	0 horas	5 horas	5 horas
Walter Bayle Bidart	0 horas	20 horas	39 horas	59 horas
Aline Martins De Oliveira	30 horas	20 horas	0 horas	50 horas
Christiane Da Veiga Alves	-	-	-	-
Joao Heleno Milan Kelbouscas	20 horas	0 horas	117 horas	137 horas
Lucia Saldanha Nocchi Guerra	50 horas	26 horas	106 horas	182 horas
Luciano Hossen	0 horas	20 horas	129,5 horas	149,5 horas
Marta Loreto Pelaez Covatti	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 28.10.2014)

* Gestor da Unidade Judiciária.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	660	695	5,30%	788	13,38%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	85	124	45,88%	164	32,26%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.655	1.735	4,83%	1.548	-10,78%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	133	91	-31,58%	92	1,10%
Total	2.533	2.645	4,42%	2.592	-2,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.10.2014)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares pensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.



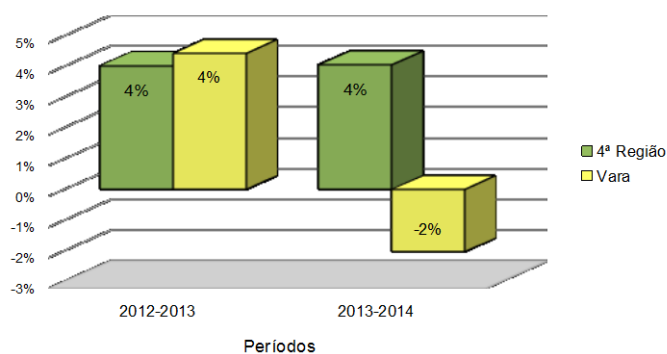
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2013, houve aumento de 4,42% de processos tramitando na Unidade Judiciária em relação ao ano de 2012, tendo contribuído para esse resultado, em especial, a fase de execução, que apresentou acréscimo de 80 processos. As fases de conhecimento e liquidação também tiveram aumento do número de processos, tendo havido redução do estoque de cartas precatórias e de ordem. O resultado apresentado pela Unidade Judiciária em 2013 manteve-se no mesmo patamar da média regional, em que registrado aumento de 4,03% no período.

No ano de 2014, os números parciais colhidos até o mês de setembro, demonstram tendência de redução do acervo de processos na Unidade Judiciária, conforme apontado no quadro abaixo.

Variação percentual do acervo de processos tramitando



3.2 FASE DE CONHECIMENTO

3.2.1 Processos pendentes de solução

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Pendentes de solução do período anterior	55	197	258,18%	240	21,83%
Casos novos	644	718	11,49%	652	-9,19%
Sentença Anulada/Reformada	9	10	11,11%	5	-50,00%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	645	677	4,96%	506	-25,26%
Processos pendentes de solução	201	240	19,40%	369	53,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.10.2014)

* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

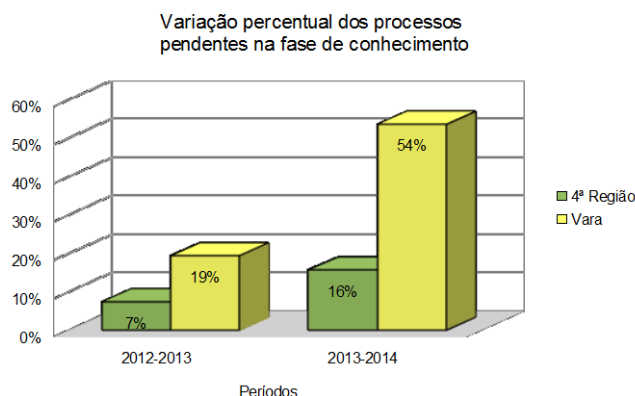
** A diferença entre os valores apresentados deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No ano de 2013, observou-se aumento de 19,40% do estoque de processos pendentes da fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Santana do Livramento, em relação ao período anterior, contribuindo para o resultado, principalmente, o aumento do número de casos novos em 11,49% em relação ao ano de 2012. A Unidade Judiciária apresentou desempenho inferior à média regional em 2013, que apontou aumento de estoque de 7%.

No ano de 2014, os dados parciais demonstram aumento de 53,75% no estoque de processos pendentes da fase de conhecimento, índice significativamente superior ao registrado na 4ª Região, conforme apontado no gráfico a seguir:



Verifica-se que a maior parte dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento aguarda o encerramento da instrução.

A despeito do aumento de estoque de processos na fase de conhecimento, não há processos aguardando sentença com prazo vencido na Unidade nos períodos coletados. Especificações no quadro abaixo.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Aguardando 1ª sessão de audiência	64	72	11,94%	126	75,00%
Aguardando encerramento da instrução	135	160	18,81%	183	14,38%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	2	8	298,01%	60	650,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-	0	-
TOTAL	201	240	19,40%	369	53,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.10.2014)

3.2.2 Taxa de congestionamento*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Vara do Trabalho de Santana do Livramento	8,90%	26,81%	201,30%	43,59%	62,58%
Média no TRT4 1ª Instância	46,94%	41,03%	-12,59%	50,60%	23,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.10.2014)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número de processos solucionados / (resíduo anterior + processos recebidos)]

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados em determinado período. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 26,81% no ano de 2013. Embora esse índice represente um aumento de 201,30 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior, segue sendo menor que o congestionamento médio da 4ª Região em 14,22 pontos percentuais.

Os dados parciais de 2014 seguem apontando aumento da taxa de congestionamento na Unidade judiciária (que vai se aproximando da taxa média da 4ª Região), exigindo atenção para que essa tendência seja revertida.

3.2.3 Processos solucionados

Fase de conhecimento							
Solução		2012		2013		2014 (até set.)	
		Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
Com exame de mérito	Conciliação	338	52,4	315	46,53	248	49,01
	Julgado procedente	10	1,55	21	3,1	7	1,38
	Julgado procedente em parte	192	29,77	239	35,3	171	33,79
	Julgado improcedente	38	5,89	42	6,2	15	2,96
	Extinto	3	0,47	3	0,44	1	0,2
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
Sem exame de mérito	Extinto	24	3,72	34	5,02	29	5,73
	Arquivamento (art. 844 CLT)	22	3,41	9	1,33	15	2,96
	Desistência	13	2,02	9	1,33	8	1,58
	Outras decisões	5	0,78	5	0,74	12	2,37
TOTAL		645	100	677	100	506	100

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.10.2014)

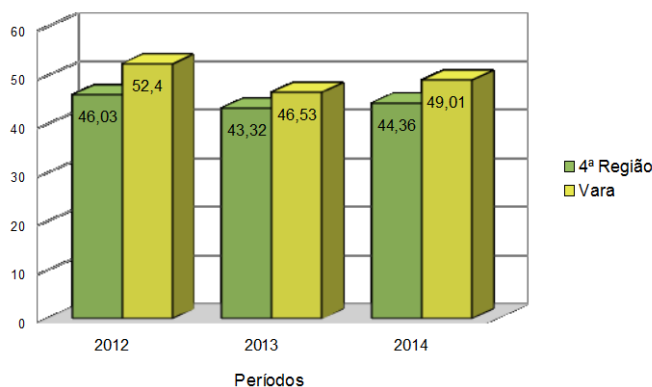


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Verificou-se aumento de 32 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2013, na comparação com o ano anterior, o que representa um pequeno acréscimo de 4,96%. O aumento do índice da Unidade Judiciária é inferior ao aumento da média da 4ª Região que, em 2013, alcançou 14,94%.

Consideradas as decisões com resolução de mérito, excluídas as homologações de acordo, foram proferidas 243 decisões em 2012 e 305 decisões em 2013, refletindo acréscimo de 25,51%, enquanto na 4ª Região houve aumento de 17,29%. Já o número de homologações de acordo reduziu de 338 para 315, sendo que o percentual de conciliações em relação ao total de decisões com resolução de mérito também reduziu (de 52,4% para 46,53%). Embora tenha havido redução, o percentual de processos solucionados por acordo manteve-se acima da média regional.

Percentual de conciliações nos processos solucionados



3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Pendentes do período anterior	75	82	9,33%	124	51,22%
Iniciadas	109	197	80,73%	176	-10,66%
Encerradas	104	137	31,73%	130	-5,11%
Pendentes	80	124	55,00%	163	31,45%
Em Arquivo Provisório	2	2	0,00%	20	900,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.10.2014)

O número de processos pendentes na fase de liquidação aumentou de 80 em 2012 para 124 em 2013, representando um acréscimo de 55%. Este desempenho deve-se principalmente pelo aumento de 80,73% no percentual de liquidações iniciadas no ano de 2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No ano de 2014, os dados parciais até setembro indicam aumento do acervo de processos pendentes da fase de liquidação, existindo, então, 163 processos nessa condição.

3.3.2 Taxa de congestionamento*

Fase de liquidação					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Vara do Trabalho de Santana do Livramento	43,48%	50,90%	17,06%	56,67%	11,34%
Média no TRT4 1ª Instância	36,67%	42,12%	14,88%	50,56%	20,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.10.2014)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número liquidações encerradas/(resíduo anterior+liquidações iniciadas)]

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 50,90% no ano de 2013, constatando-se acréscimo de 17,06 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. O índice da Unidade em 2013 foi superior ao congestionamento médio da 4ª Região em 8,77 pontos percentuais.

3.4 FASE DE EXECUÇÃO

3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

	2012	2013	Variação 2012- 2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)	1.127	931	-17,39%	926	-0,54%
Entradas					
Iniciadas	376	365	-2,93%	264	-27,67%
Saídas					
Encerradas	254	261	2,76%	292	11,88%
Arquivadas Provisoriamente	161	119	-26,09%	57	-52,10%
Pendentes					
Exclusivamente crédito previdenciário	43	52	20,93%	56	7,69%
Demais	888	874	-1,58%	627	-28,26%
Saldo no arquivo Provisório	1.724	1.735	0,64%	1.733	-0,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.10.2014)

Em 2013, a Unidade Judiciária aumentou em 2,76% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012, índice inferior à média da 4ª Região, onde verificado aumento de 6,90% no mesmo período. Houve redução de 2,93% no número de execuções iniciadas em 2013, em relação ao



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ano anterior. Em decorrência, a Unidade Judiciária, em 2013, reduziu o seu estoque de execuções pendentes em 5 processos, o que corresponde a queda de 0,54% em relação ao saldo do ano anterior, enquanto na 4ª Região houve queda de 4,31% no total de processos pendentes da fase de execução.

No ano de 2014, os dados parciais revelam queda no saldo de processos pendentes da fase de execução na Unidade Judiciária, existindo, até setembro, 683 processos nessa condição.

3.4.2 Taxa de congestionamento*

Fase de execução (sem arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Vara do Trabalho de Santana do Livramento	83,10%	79,86%	-3,90%	75,46%	-5,51%
Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	86,61%	24,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.10.2014)

* Taxa de congestionamento = $1 - \frac{\text{número execuções encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{execuções iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 79,86% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 3,90 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. O índice da Unidade em 2013 foi superior ao congestionamento médio da 4ª Região em 10,26 pontos percentuais.

Taxa de congestionamento – fase de execução (com arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Vara do Trabalho de Santana do Livramento	92,13%	91,39%	-0,80%	90,01%	-1,51%
Média no TRT4 1ª Instância	85,45%	84,73%	-0,84%	89,15%	5,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.10.2014)

Com a inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo, a taxa de congestionamento da Unidade Judiciária, na fase de execução, ficou em 91,39% no ano de 2013, constatando-se redução de 0,80 pontos percentuais em relação do índice do ano anterior. A taxa de congestionamento da Unidade em 2013 foi 6,65% maior que a média verificada na 4ª Região. Em 2014, há tendência de aproximação à taxa de congestionamento médio regional.

3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Processos com inclusão de devedor no BNDT	897	256	-71,46%	177	-30,86%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	131	106	-19,08%	109	2,83%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.866	1.988	6,54%	1.855	-6,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.10.2014)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **devem ser realizados com prioridade** pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Santana do Livramento, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente em 2012 e 2013 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta resultou uma lista de 34 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT.

Processo	Situação Processual	Histórico BNDT
0134600-13.2008.5.04.0851	Em 11.07.2013 foi proferido despacho determinando o arquivamento da ação. Em 12.07.2013 foi lançado o andamento “extinta a execução” no inFOR e, na mesma data, os autos foram arquivados.	Em 19.09.2011 a executada “Estação Rodoviária De Sant’ana Do Livramento Ltda.” foi incluída no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.
0134700-65.2008.5.04.0851	Em 27.05.2013 foi proferido despacho extinguindo a execução. Em 27.06.2013 foi lançado o andamento “extinta a execução” no inFOR e, na mesma data, os autos foram arquivados definitivamente.	Em 15.09.2011 a executada “Santa Casa de Misericórdia de Sant Ana do Livramento” foi incluída no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0015200-39.2007.5.04.0851	Em 19.06.2012 foi proferido despacho extinguindo a execução, sendo que na mesma data foi lançado o andamento “extinta a execução” no inFOR. Em 17.07.2012 os autos foram arquivados definitivamente.	Em 15.09.2011 as executadas “Lucia Marques Alves” e “Marques & Alves Ltda” foram incluídas no BNDT com a situação “com garantia do juízo”.
0000167-33.2012.5.04.0851	Em 27.05.2014 foi proferido despacho extinguindo a execução, sendo que na mesma data foi lançado o andamento “extinta a execução” no inFOR. Em 22.09.2014 os autos foram arquivados definitivamente.	Em 06.08.2013 a executada “Rosa Maria dos Santos Sanchotene” foi incluída no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.
0000168-18.2012.5.04.0851	Em 27.05.2014 foi proferido despacho extinguindo a execução, sendo que na mesma data foi lançado o andamento “extinta a execução” no inFOR. Em 27.06.2014 os autos foram arquivados definitivamente.	Em 21.02.2014 a executada “Rosa Maria dos Santos Sanchotene” foi incluída no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.
0018400-45.1993.5.04.0851	Em 16.02.2012 foi proferido despacho extinguindo a execução, sendo que na mesma data foi lançado o andamento “extinta a execução” no inFOR. Em 21.03.2012 os autos foram arquivados definitivamente.	Em 15.09.2011 o executado “Claudio Parreira Ryff Moreira” foi incluído no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.
0000211-52.2012.5.04.0851	Em 30.10.2013 foi proferido despacho extinguindo a execução, sendo que na mesma data foi lançado o andamento “extinta a execução” no inFOR. Em 29.11.2013 os autos foram arquivados definitivamente.	Em 29.05.2013 o executado “M C F MARTINEZ” foi incluído no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.
0022900-95.2009.5.04.0851	Em 01.03.2011 foi proferido despacho extinguindo a execução, sendo que na mesma data foi lançado o andamento “extinta a execução” no inFOR. Em 23.07.2014 os autos foram arquivados definitivamente.	Em 14.09.2011 a executada “Santa Casa de Misericórdia de Sant Ana do Livramento” foi incluída no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.
0000235-17.2011.5.04.0851	Em 26.04.2012 foi proferido despacho extinguindo a execução, sendo que na mesma data foi lançado o andamento “extinta a execução” no inFOR e arquivados definitivamente os autos.	Em 18.01.2012 as executadas “Cledy Soares” e “Julia Soares” foram incluídas no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.
0027700-45.2004.5.04.0851	Em 25.08.2005 foi apensado ao processo nº 00282-2004-851-04-00-3, no qual foi proferido despacho, em 11.03.2014, extinguindo a execução, em face do pagamento da dívida.	Em 09.01.2012 a executada “Lombardy & Maciel Ltda.” foi incluída no BNDT com a situação “com exigibilidade suspensa”.
0027800-97.2004.5.04.0851	Em 25.08.2005 foi apensado ao processo nº 00282-2004-851-04-00-3, no qual foi proferido despacho, em 11.03.2014, extinguindo a execução, em face do pagamento da dívida.	Em 09.01.2012 a executada “Lombardy & Maciel Ltda.” foi incluída no BNDT com a situação “com exigibilidade suspensa”.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0027900-52.2004.5.04.0851	Em 25.08.2005 foi apensado ao processo nº 00282-2004-851-04-00-3, no qual foi proferido despacho, em 11.03.2014, extinguindo a execução, em face do pagamento da dívida.	Em 09.01.2012 a executada "Lombardy & Maciel Ltda." foi incluída no BNDT com a situação "com exigibilidade suspensa".
0028000-07.2004.5.04.0851	Em 25.08.2005 foi apensado ao processo nº 00282-2004-851-04-00-3, no qual foi proferido despacho, em 11.03.2014, extinguindo a execução, em face do pagamento da dívida.	Em 09.01.2012 a executada "Lombardy & Maciel Ltda." foi incluída no BNDT com a situação "com exigibilidade suspensa".
0028100-59.2004.5.04.0851	Em 21.03.2007 foi apensado ao processo nº 00282-2004-851-04-00-3, no qual foi proferido despacho, em 11.03.2014, extinguindo a execução, em face do pagamento da dívida.	Em 09.01.2012 a executada "Lombardy & Maciel Ltda." foi incluída no BNDT com a situação "com exigibilidade suspensa".
0028300-66.2004.5.04.0851	Em 21.03.2007 foi apensado ao processo nº 00282-2004-851-04-00-3, no qual foi proferido despacho, em 11.03.2014, extinguindo a execução, em face do pagamento da dívida.	Em 09.01.2012 a executada "Lombardy & Maciel Ltda." foi incluída no BNDT com a situação "com exigibilidade suspensa".
0028400-21.2004.5.04.0851	Em 21.03.2007 foi apensado ao processo nº 00282-2004-851-04-00-3, no qual foi proferido despacho, em 11.03.2014, extinguindo a execução, em face do pagamento da dívida.	Em 09.01.2012 a executada "Lombardy & Maciel Ltda." foi incluída no BNDT com a situação "com exigibilidade suspensa".
0028600-28.2004.5.04.0851	Em 21.03.2007 foi apensado ao processo nº 00282-2004-851-04-00-3, no qual foi proferido despacho, em 11.03.2014, extinguindo a execução, em face do pagamento da dívida.	Em 09.01.2012 a executada "Lombardy & Maciel Ltda." foi incluída no BNDT com a situação "com exigibilidade suspensa".
0028700-80.2004.5.04.0851	Em 21.03.2007 foi apensado ao processo nº 00282-2004-851-04-00-3, no qual foi proferido despacho, em 11.03.2014, extinguindo a execução, em face do pagamento da dívida.	Em 09.01.2012 a executada "Lombardy & Maciel Ltda." foi incluída no BNDT com a situação "com exigibilidade suspensa".
0035200-65.2004.5.04.0851	Em 02.04.2007 foi apensado ao processo nº 00282-2004-851-04-00-3, no qual foi proferido despacho, em 11.03.2014, extinguindo a execução, em face do pagamento da dívida.	Em 09.01.2012 a executada "Lombardy & Maciel Ltda." foi incluída no BNDT com a situação "com exigibilidade suspensa".
0000362-52.2011.5.04.0851	Em 10.04.2012 foi proferido despacho determinando o arquivamento da ação, em razão da quitação do débito, sendo que na mesma data os autos foram arquivados definitivamente.	Em 06.12.2011 o executado "Wms Supermercados do Brasil Ltda" foi incluído no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000367-06.2013.5.04.0851	Em 16.05.2014 foi proferido despacho extinguindo a execução, sendo que na mesma data foi lançado o andamento "extinta a execução" no inFOR. Em 20.05.2014 os autos foram arquivados definitivamente.	Em 06.11.2013 o executado "Cristiano Luiz de Abreu" foi incluído no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0039200-35.2009.5.04.0851	Em 07.06.2013 foi proferido despacho reconhecendo a quitação do débito, sendo que em 26.07.2013 foi lançado o andamento "extinta a execução" no inFOR e os autos foram arquivados definitivamente.	Em 19.09.2011 o executado "Santos & Alves Serviços Terceirizados Ltda." foi incluído no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0041900-67.1998.5.04.0851	Em 09.07.2009 foi apensado ao processo nº 0082600-56.1996.5.04.0851, o qual foi arquivado definitivamente em 24.02.2014, em razão da extinção da execução.	Em 10.01.2012 o executado "Walter Ens Cia. & Ltda." foi incluído no BNDT com a situação "com garantia do juízo".
0000458-67.2011.5.04.0851	Em 13.06.2012 o processo foi arquivado definitivamente, em face do pagamento do débito.	Em 16.05.2012 o executado "Paulo Cesar Oliveira de Souza - FI" foi incluído no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0047800-84.2005.5.04.0851	Em 13.06.2012 o processo foi arquivado definitivamente, em face do pagamento do débito.	Em 15.09.2011 os executados "Conimec Organização Contábil Ltda.", "Deoclécio Luis Neves Dias" e "Ilton Neves Baucer" foram incluídos no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0052600-05.1998.5.04.0851	Em 08.04.2012 foi lançado o andamento "extinta a execução" no inFOR e os autos foram arquivados definitivamente.	Em 16.04.2012 a executada "Casa Tilico (De Elida Rodrigues Da Trindade)" foi incluída no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0000605-25.2013.5.04.0851	Em 13.05.2014 foi proferido despacho reconhecendo a quitação do débito, sendo que na mesma data os autos foram arquivados definitivamente.	Em 07.04.2014 a executada "Mauren Susana Aguirre Batista- ME" foi incluída no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0007000-72.2009.5.04.0851	Em 26.05.2011 foi apensado ao processo nº 0083300-12.2008.5.04.0851, o qual foi arquivado definitivamente em 18.11.2013, em razão da quitação do débito.	Em 16.01.2012 a executada "Arthur Lange S.A Indústria e Comércio" foi incluída no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0083300-12.2008.5.04.0851	Em 15.07.2013 foi proferido despacho reconhecendo a quitação da dívida, e em 16.07.2013 foi lançado o andamento “extinta a execução” no inFOR. Em 18.11.2013, os autos foram arquivados definitivamente.	Em 17.07.2013 a executada “Arthur Lange S.A Indústria e Comércio” foi incluída no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.
0076200-55.1998.5.04.0851	Em 25.01.2012 foi proferido despacho reconhecendo a quitação da dívida, e em 08.02.2012 foi lançado o andamento “extinta a execução” no inFOR. Em 19.03.2012 os autos foram arquivados definitivamente.	Em 19.09.2011 o executado “Jorge Alberto Lamb Japur” foi incluído no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.
0000817-17.2011.5.04.0851	Em 09.08.2013 foi lançado o andamento “extinta a execução” no inFOR e, na mesma data, os autos foram arquivados definitivamente.	Em 14.05.2013 o executado “João Rivera Bueno” foi incluído no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.
0082700-11.1996.5.04.0851	Em 15.04.2004 foi apensado ao processo nº 0082600-56.1996.5.04.0851, o qual foi arquivado definitivamente em 24.02.2014, em face do pagamento do débito.	Em 10.01.2012 o executado “WALTER ENS E CIA. LTDA.” foi incluído no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.
0008800-53.2000.5.04.0851	Em 19.12.2013 foi proferido despacho reconhecendo a quitação da dívida, e na mesma data, foi lançado o andamento “extinta a execução” no inFOR. Em 24.02.2014 os autos foram arquivados definitivamente.	Em 12.09.2011 o executado “Casa de Saúde de Sant’Ana do Livramento” foi incluído no BNDT com a situação “com exigibilidade suspensa”.
0095600-16.2002.5.04.0851	Em 29.04.2014 foi proferido despacho reconhecendo a quitação da dívida, e na mesma data, foi lançado o andamento “extinta a execução” no inFOR, estando os autos em trâmites finais para arquivamento.	Em 19.09.2011 o executado “Município de Santana do Livramento” foi incluído no BNDT com a situação “com garantia do juízo”.
0095700-68.2002.5.04.0851	Em 29.04.2014 foi proferido despacho reconhecendo a quitação da dívida, e na mesma data, foi lançado o andamento “extinta a execução” no inFOR. Em 28.05.2014 os autos foram arquivados definitivamente.	Em 19.09.2011 o executado “Município de Santana do Livramento” foi incluído no BNDT com a situação “com garantia do juízo”.

(Fonte: Consulta aos Sistemas e-Gestão e inFor em 04.11.2014)

3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	2012			2013			2014 (até set.)		
	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes
Embargos de declaração	98	108	13	104	91	13	66	68	3



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Antecipações de tutela	65	67	6	43	28	8	124	92	9
Impugnações à sentença de liquidação	0	2	1	1	1	0	0	0	0
Embargos à execução	21	25	21	26	18	16	23	17	13
Embargos à arrematação	2	4	2	1	0	3	0	2	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	1	1	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	3	2	3	2	2	3	3	3	1
Total	189	208	46	178	141	43	216	182	26

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.10.2014)

Analisando os dados do quadro acima, constata-se estabilização nos números de incidentes recebidos, julgados e pendentes na comparação do ano de 2013 com 2012. Os dados parciais de 2014 indicam queda no número de incidentes pendentes de decisão.

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão em 2013, constatou-se que algumas pendências registradas decorrem de erros no lançamento no inFOR, conforme amostragem que segue:

Processo	Situação
0099200-35.2008.5.04.0851	Em 04-02-2014 foi protocolada petição de Embargos Declaratórios pela reclamada. Em 13.03.2014 foi proferido despacho simples recebendo a peça como simples manifestação. Porém, como não houve registro de “Embargos Declaratórios Julgados” ou de correção dos registros, permanece a pendência do incidente junto ao sistema e-Gestão.
0000559-02.2014.5.04.0851	Em 10-07-2014 foi registrado pedido de tutela antecipada pelo reclamante. Na mesma data foi feita conclusão à magistrada, do tipo “pedido de liminar”. Em 14-07-2014 foi registrada decisão em incidente processual do tipo “medida liminar concedida”. Porém, como o tipo da decisão não foi “antecipação de tutela concedida”, permanece a pendência junto ao sistema e-Gestão.
0021600-69.2007.5.04.0851	Em 05-11-2013 foi protocolada petição de Embargos à Execução pela reclamada. No dia 13-03.2014, após manifestação do autor sobre os Embargos, foi proferido despacho simples determinando a retificação dos cálculos impugnados. Porém, como não houve registro de “decisão em incidente processual”, permanece a pendência do incidente junto ao sistema e-Gestão.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04.11.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

3.6.1 Recorribilidade externa

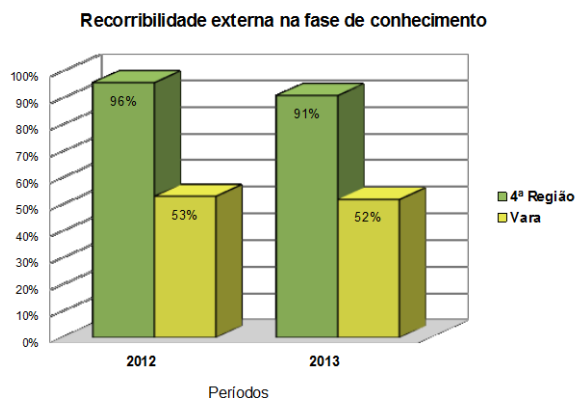
	2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até set.)	Varição% 2013-2014 (até set.)
Fase de Conhecimento	52,94%	52,03%	-1,71%	75,74%	45,57%
Fase de execução	140,00%	177,78%	26,98%	170,59%	-4,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.10.2014)

Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 52,03%, a qual se mostrou 1,71% menor do que aquela registrada no ano anterior. Além disso, a taxa verificada na Unidade Judiciária é menor do que o índice da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.

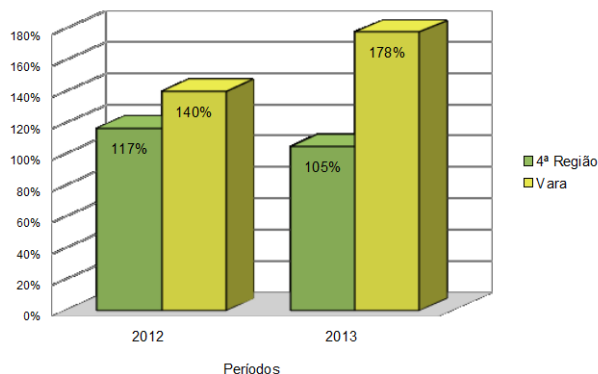


Já a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 177,78% no ano de 2013, tendo havido aumento de 26,98% em relação ao ano anterior. A taxa verificada mostrou-se acima do índice observado na média regional, conforme aponta o gráfico abaixo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Recorribilidade externa na fase de execução



3.6.2 Recorribilidade interna

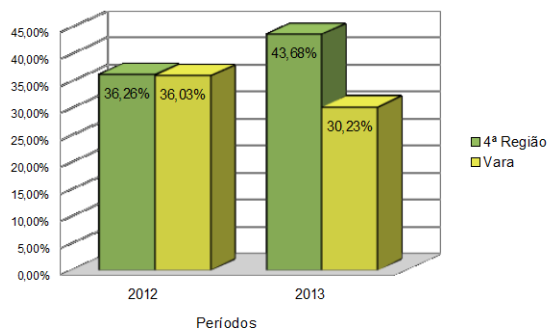
	2012	2013	Varição % 2012-2013	2014 (até set.)	Varição % 2013-2014 (até set.)
Fase de conhecimento	36,03%	30,23%	-16,09%	28,09%	-7,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.10.2014)

Recorribilidade interna = Embargos de declaração interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento foi de 30,23%, a qual se mostrou 16,09% menor do que aquela registrada no ano anterior. Além disso, a taxa verificada na Unidade Judiciária é menor do que o índice da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.

Recorribilidade Interna



4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

Prazos médios (em dias)					
	2012	2013	Varição % 2012-2013	2014 (até set.)	Varição % 2013-2014 (até set.)

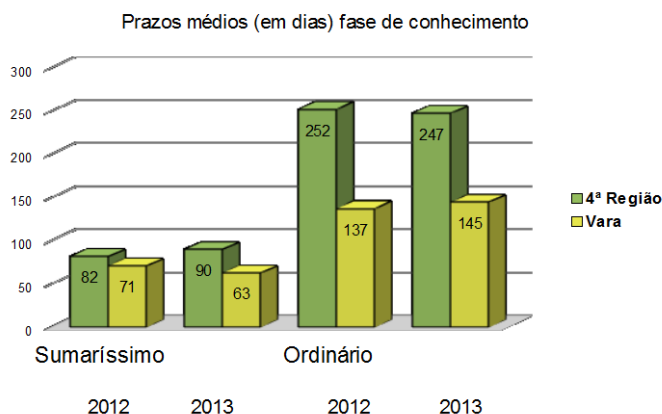


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

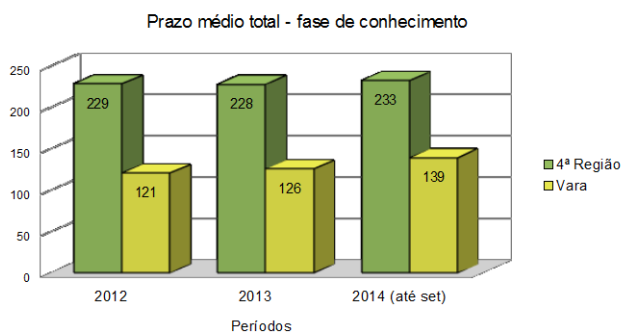
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	70,95	63,01	-11,19%	63,73	1,14%
	Ordinário	137,02	144,51	5,47%	150,21	3,94%
	Total	121,07	126,13	4,18%	139,4	10,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.10.2014)

No ano de 2013, no rito sumaríssimo, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença alcançou 63,01 dias, que equivale a uma redução de 11,19% em relação à média do ano anterior. O rito ordinário, por outro lado, registrou prazo de 144,51 dias, sendo 5,47% mais moroso na comparação com 2012. Comparando com a média da 4ª Região em 2013, os prazos médios verificados na Unidade são elogiáveis, pois mantiveram-se em patamares substancialmente inferiores, conforme especificações no gráfico abaixo.



Em 2014, porém, os dados parciais colhidos até setembro indicam tendência de aumento dos prazos médios na fase de conhecimento. No rito sumaríssimo, o prazo decorrido entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença alcança 63,73 dias, ao passo que no rito ordinário o prazo médio está em 150,21 dias. Ainda assim, o prazo médio total da Unidade na fase de conhecimento mantém-se abaixo do prazo médio verificado na 4ª Região, conforme indicado no gráfico abaixo.



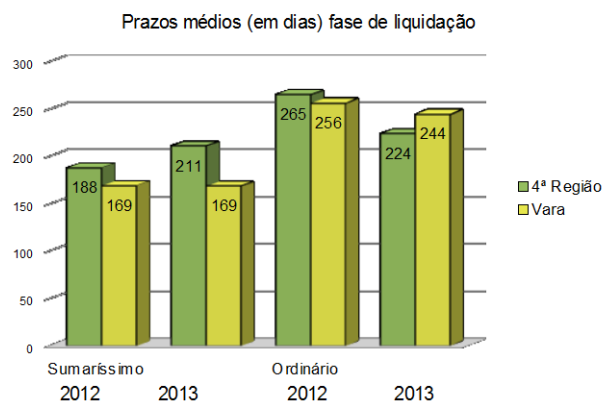


4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	169	168,54	-0,27%	219,5	30,24%
	Ordinário	256,28	244,49	-4,60%	217,59	-11,00%
	Total	244,34	236,84	-3,07%	218,06	-7,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.10.2014)

No rito sumaríssimo, em 2013, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação foi de 168,54 dias, com redução de 0,27% em relação à média do ano anterior. No rito ordinário, o prazo médio alcançou 244,49 dias, representando redução de 4,60% na comparação com 2012. O lapso de tramitação processual na fase de liquidação na Unidade Judiciária é inferior ao índice regional no rito sumaríssimo, porém superior no rito ordinário, conforme especificações no gráfico abaixo.

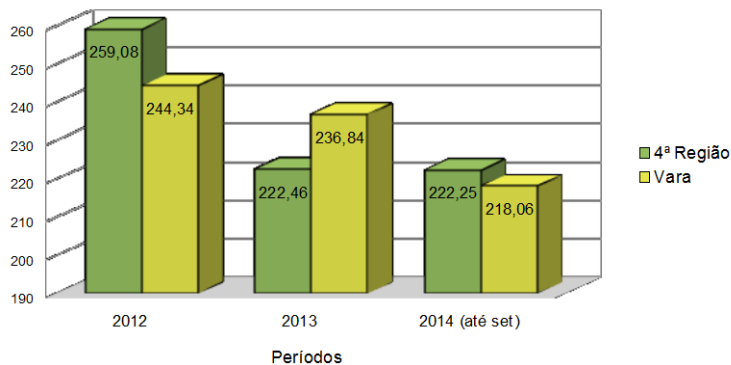


Em 2014, os dados parciais colhidos até setembro indicam tendência de redução dos prazos médios também na fase de liquidação. Atualmente, no rito sumaríssimo, o prazo decorrido entre o início e o encerramento da liquidação é de 219,5 dias, ao passo que no rito ordinário o prazo médio é de 217,59 dias. O prazo médio total da Unidade na fase de liquidação está abaixo do prazo médio total verificado no Regional, conforme apontado no gráfico abaixo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio total - fase de liquidação



4.3 FASE DE EXECUÇÃO

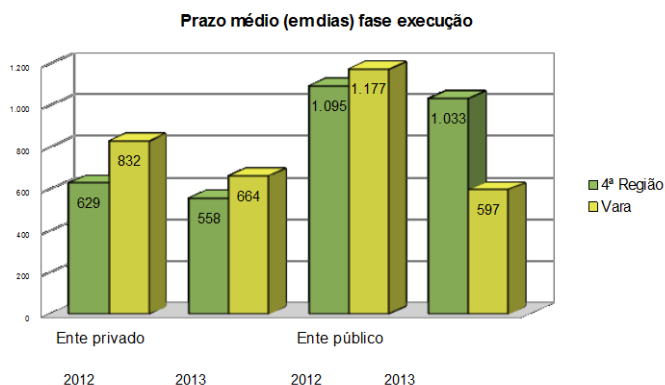
		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Do início ao encerramento da execução	Ente Privado	831,97	664,31	-20,15%	642,31	-3,31%
	Ente Público	1.176,67	596,52	-49,30%	1.536,83	157,63%
	Total	852,65	655,25	-23,15%	882,18	34,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.10.2014)

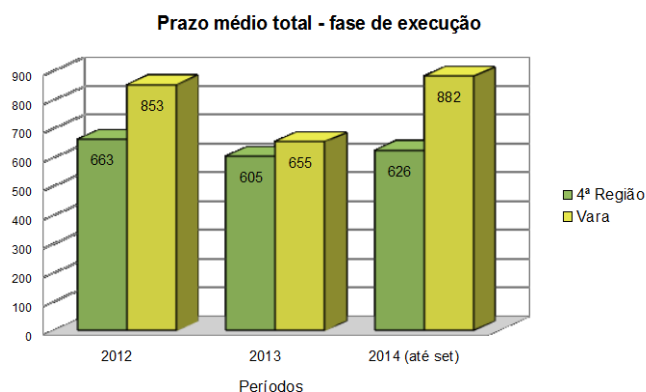
Em 2013, o prazo médio de tramitação da fase de execução foi de 655,25 dias, o qual foi 23,15% menor do que o prazo do ano anterior (852,65 dias). Nas execuções contra ente privado, o prazo médio de tramitação foi de 664,31 dias em 2013, tendo havido redução de 20,15% em relação ao ano anterior. Já nas execuções contra ente público, o prazo médio de tramitação reduziu 49,30% em 2013, caindo para 596,52 dias. Na comparação com os dados da 4ª Região em 2013, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que os prazos de tramitação na Unidade Judiciária são superiores que os prazos médios da 4ª Região, quando se trata de execução contra ente privado, e inferiores quando se trata de ente público, conforme apontado no gráfico a seguir.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



Em 2014, os dados parciais colhidos até setembro indicam tendência de aumento dos prazos médios na fase de execução. O prazo decorrido entre o início e o encerramento da execução, quando se trata de ente privado, foi de 642,1 dias, e, quando se trata de ente público, 1.536,83 dias. Destaca-se que o prazo médio total da Unidade na fase de execução tem se mantido acima do prazo médio total verificado na 4ª Região, conforme apontado no gráfico abaixo.



5 METAS

5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013

5.1.1 Meta 2 - 2009: *“Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.*

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
0 processos	Meta cumprida



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5.1.2. Meta 2 – 2010: “Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007”.

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
0 processos	Meta cumprida

5.1.3 - Meta 2 – 2012: “Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Solucionados	%	Resultado
1186	1.186	100,00%	Meta cumprida

5.2 Metas do CNJ – Ano de 2013

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.

META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
718	677	94,29%	Meta não cumprida

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Solucionados em 2009	%	Resultado
598	598	100,00%	Meta cumprida

5.2.3. Meta 13: “Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
233	261	12,02%	Meta não cumprida



5.3 Metas do CNJ – Ano de 2014

5.3.1. Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.”

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 30.09.2014	Solucionados até 30.09.2014	%	Resultado
652	506	77,61%	Os dados parciais apontavam tendência de não cumprimento da meta.

5.3.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Solucionados	%	Resultado
640	639	99,84%	Meta já cumprida
Distribuídos em 2012	Solucionados	%	
644	640	99,38%	

5.3.3 Meta 5: “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

META 5/2014 CNJ		
Tipo de execução	% de redução/aumento do congestionamento	Resultado
Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	+0,27	Dados parciais apontavam tendência de não cumprimento da meta
Execução Fiscal	-0,78	

Observação: O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução positiva” e “redução negativa”. A redução positiva (percentual precedido do sinal positivo) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A redução negativa (percentual precedido do sinal negativo) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.

5.3.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2014 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no primeiro grau, e até 31/12/2012, no segundo grau”.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
0 processos	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO MÉDIA DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças e quartas-feiras, pela manhã e à tarde. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	7(I) 3(U) 4(P)	7(I) 3(U) 4(P)	-	-
Tarde	-	7(I) 3(U) 4(P)	7(I) 3(U) 4(P)	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 11.11.2014)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário*
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo*
- P – Audiências de prosseguimento*
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias*
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução*

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última data marcada	Próxima data livre
Inicial	28.01.2015	28.01.2015
Una Sumaríssimo	28.01.2015	27.01.2015
Instrução	25.03.2015	19.03.2015
Tentativa de acordo em execução		

(Fonte: Livro Pauta. Consulta em 11.11.2014)



6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Sumaríssimo	61,61	38,67	-37,23%	47,56	22,98%
	Ordinário	69,85	40,25	-42,37%	56,37	40,05%
	Total	67,98	39,89	-41,32%	55,01	37,92%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 29.10.2014)

O prazo médio das audiências iniciais no rito sumaríssimo foi reduzido de 61,61 dias, em 2012, para 38,67 dias, em 2013. Da mesma forma, o prazo médio da audiência inicial no rito ordinário, diminuiu de 69,85 dias, em 2012, para 40,25 dias, em 2013.

Os dados parciais do ano de 2014, colhidos até o mês de setembro, indicam tendência de aumento dos prazos médios da Unidade (passando para 47,56 e 56,37 dias, respectivamente para o procedimento sumaríssimo e ordinário), superando o prazo médio considerado como adequado (de 30 a 40 dias) para unidades desse porte.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da Instrução	Sumaríssimo	30,79	20,83	-32,34%	19,64	-5,70%
	Ordinário	87,28	118,25	35,47%	81,22	-31,32%
	Total	74,23	100,4	35,26%	72,00	-28,29%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 29.10.2014)

As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, quando necessário, tiveram o prazo médio reduzido de 30,79 dias, em 2012, para 20,83 dias, em 2013 (-32,34%). No rito ordinário, houve aumento do prazo médio, de 87,28 dias em 2012, para 118,25 dias, em 2013 (+35,47%), permanecendo, entretanto, dentro do parâmetro de até 180 dias tidos como adequados para unidades com semelhante movimentação processual.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz	Audiências Realizadas				Total
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Candice Von Reisswitz	816	406	215	11	1.448
Déborah Madruga Costa Lunardi	57	29	17	0	103
Laura Balbuena Valente Gabriel	77	29	16	2	124
Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim	70	37	12	0	119
Total	1.020	501	260	13	1.794

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.10.2014)

6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Magistrados	Solucionados					Total de processos solucionados
	Com Exame de Mérito			TOTAL	Sem Exame de Mérito	
Conciliações	Julgados	Outras decisões				
Candice Von Reisswitz	461	454	4	919	98	1.017
Carolina Cauduro Dias De Paiva	-	0	0	0	1	1
Déborah Madruga Costa Lunardi	28	0	0	28	10	38
Laura Balbuena Valente Gabriel	40	1	0	41	2	43
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	4	1	0	5	3	8
Oswaldo Antonio Da Silva Stocher	-	1	0	1	-	1
Ricardo Fioreze	1	1	0	2	2	4
Roberto Teixeira Siegmann	-	16	0	16	-	16
Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim	29	21	0	50	5	55



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Total	563	495	4	1.062	121	1.183
--------------	------------	------------	----------	--------------	------------	--------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.10.2014)

6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS NA DATA DA CORREIÇÃO

Deborah Madruga Costa Lunardi		
Processos de Cognição – Rito Ordinário		
0000462-02.2014.5.04.0851 Conclusão mais antiga – 18.08.2014 – 2 meses e 23 dias	0000193-60.2014.5.04.0851 *	0000336-49.2014.5.04.0851
0000509-73.2014.5.04.0851	0000664-13.2013.5.04.0851	0000798-40.2013.5.04.0851
0000219-58.2014.5.04.0851 *	0000167-62.2014.5.04.0851 **	0000423-05.2014.5.04.0851 **
0000546-03.2014.5.04.0851	0000275-91.2014.5.04.0851	0000267-17.2014.5.04.0851 *
0000294-97.2014.5.04.0851	0000392-82.2014.5.04.0851	0000517-50.2014.5.04.0851 *
0000542-63.2014.5.04.0851	0000470-76.2014.5.04.0851 *	
Processos de Cognição – Rito Sumaríssimo		
0000638-78.2014.5.04.0851		
Processos de Execução – Rito Ordinário		
0000012-93.2013.5.04.0851		
Total: 19 processos		
Laura Balbuena Valente Gabriel		
Processos de Cognição – Rito Ordinário		
0000165-92.2014.5.04.0851 Conclusão mais antiga 22.07.2014 – 3 meses e 19 dias	0000246-75.2013.5.04.0851	0000400-59.2014.5.04.0851 **
0000745-59.2013.5.04.0851 *	0000746-44.2013.5.04.0851 *	0000747-29.2013.5.04.0851 *
0000161-55.2014.5.04.0851	0000178-91.2014.5.04.0851	0000187-53.2014.5.04.0851
0000216-06.2014.5.04.0851	0000233-42.2014.5.04.0851 *	0000748-14.2013.5.04.0851 *
0000749-96.2013.5.04.0851 *	0000364-17.2014.5.04.0851	0000375-46.2014.5.04.0851
0000369-39.2014.5.04.0851 *	0000180-61.2014.5.04.0851	
Processos de Cognição – Rito Sumaríssimo		
0000435-19.2014.5.04.0851 *	0000386-75.2014.5.04.0851 *	0000508-88.2014.5.04.0851
0000520-05.2014.5.04.0851	0000391-97.2014.5.04.0851 *	
Total: 22 processos		

(Fonte: inFOR Pro. Consulta em 07.11.2014 e inFOR em 09.01.2014)

* Processos pendentes de prolação de sentença na data da correição, julgados posteriormente.

** Processos pendentes de prolação de sentença na data da correição, convertidos em diligência posteriormente.



7 ROTINAS DE SECRETARIA

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

A expedição de notificações e ofícios é incumbência do servidor João que, à época da inspeção, estava em LTS. Durante seu afastamento, as tarefas passaram a ser realizadas por Lúcia. No dia da diligência estava em dia.

7.2 CARTAS PRECATÓRIAS

As cartas precatórias são expedidas pela servidora Aline, que também auxilia na elaboração de minutas de despachos do protocolo. Estava em dia.

7.3 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, ALVARÁS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os documentos da execução (incluindo mandados de citação e penhora, alvarás, Precatórios e RPV'S) são expedidos pelo servidor Walter (que também efetua a análise de cálculos para lançamento de minuta de sentença de liquidação, expedição de alvarás). Estava em dia.

7.4 JUNTADA DE PETIÇÕES

A atividade de juntada de petições é realizada pelo estagiário e pela servidora Nanci, que também atua no atendimento ao público. No período de afastamento em LTS desta, a atividade vem sendo realizada em rodízio. A juntada é efetuada diariamente, como regra no mesmo dia em que protocolada a petição, como verificado *in loco*.

7.5 DESPACHOS DE PROTOCOLO

A elaboração de minutas dos despachos de protocolo vem sendo realizada pelo servidor Solon, auxiliado por Aline. As minutas referentes à execução como regra são atribuição da assistente de direção, Rosa. No dia da inspeção (11.11.14), estava sendo minutado o protocolo do dia 03.11.2014.

7.6 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

O prazo é dividido em prazo ordinário, sumaríssimo e precatórios.

A certificação do prazo ordinário é atribuição da servidora Lúcia que também controla e certifica os prazos do sumaríssimo e precatório quando do afastamento do servidor João (em gozo de licença para tratamento de saúde no dia da diligência).

Na data da inspeção, estava sendo certificado o prazo do dia 04.11.2014.



7.7 REMESSA DE AUTOS AO TRT

É efetuado semanalmente, na data do malote. Não havia resíduo.

7.8 CONVÊNIOS

O manuseio das ferramentas disponibilizadas por convênios como BacenJud, Renajud e InfoJud, é atribuição do diretor de secretaria, Laércio, semanalmente. Não se verificou resíduos além desse prazo na data da inspeção.

7.9 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento é feito diariamente, estando a tarefa em dia.

7.10 EXAME DOS LIVROS

7.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0084400-75.2003.5.04.0851	05.03.2014	8 meses e 1 dia
2	0000191-27.2013.5.04.0851	05.03.2014	8 meses e 1 dia
3	0130600-67.2008.5.04.0851	05.03.2014	8 meses e 1 dia
4	0000238-98.2013.5.04.0851	05.03.2014	8 meses e 1 dia
5	0126200-10.2008.5.04.0851	05.03.2014	8 meses e 1 dia
6	0000440-75.2013.5.04.085	18.04.2014	6 meses e 18 dias
7	0116700-17.2008.5.04.0851	05.09.2014	2 meses e 1 dia
8	0000039-47.2011.5.04.0851	05.09.2014	2 meses e 1 dia
9	0000121-10.2013.5.04.0851	16.09.2014	1 mês e 20 dias
10	0000450-56.2012.5.04.085	22.09.2014	1 mês e 14 dias
11	0000451-41.2012.5.04.0851	22.09.2014	1 mês e 14 dias
12	0054000-73.2006.5.04.0851*	24.09.2014	1 mês e 12 dias
13	0000704-58.2014.5.04.0851	07.10.2014	30 dias
14	0019500-44.2007.5.04.0851	13.10.2014	24 dias
15	0049000-24.2008.5.04.0851	13.10.2014	24 dias
16	0000900-77.2004.5.04.0851	13.10.2014	24 dias
17	0000800-25.2004.5.04.0851	13.10.2014	24 dias
18	0001000-32.2004.5.04.0851	13.10.2014	24 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

19	0045100-33.2008.5.04.0851	13.10.2014	24 dias
20	0000500-58.2007.5.04.0851	13.10.2014	24 dias
21	0000290-94.2013.5.04.0851	13.10.2014	24 dias
22	0000577-28.2011.5.04.0851	15.10.2014	22 dias
23	0000245-61.2011.5.04.0851	15.10.2014	22 dias
24	0045000-78.2008.5.04.0851	16.10.2014	21 dias
25	0019400-89.2007.5.04.0851	20.10.2014	17 dias
26	0045600-02.2008.5.04.0851	20.10.2014	17 dias
27	0000548-70.2014.5.04.0851	23.10.2014	14 dias
28	0000588-52.2014.5.04.0851	24.10.2014	13 dias
29	0000589-37.2014.5.04.0851	24.10.2014	13 dias
30	0000590-22.2014.5.04.0851	24.10.2014	13 dias
31	0000591-07.2014.5.04.0851	24.10.2014	13 dias
32	0000592-89.2014.5.04.0851	24.10.2014	13 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06.11.2014)

* Processo em carga rápida.

7.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0000365-07.2011.5.04.0851	09.08.2014	2 meses e 27 dias
2	0000213-85.2013.5.04.0851	07.09.2014	1 mês e 29 dias
3	0027700-55.1998.5.04.0851	12.09.2014	1 mês e 24 dias
4	0000407-85.2013.5.04.0851	22.09.2014	1 mês e 14 dias
5	0000094-90.2014.5.04.0851	18.10.2014	19 dias
6	0000780-19.2013.5.04.0851	18.10.2014	19 dias
7	0000072-66.2013.5.04.0851	18.10.2014	19 dias
8	0000557-66.2013.5.04.0851	19.10.2014	18 dias
9	0000353-22.2013.5.04.0851	23.10.2014	14 dias
10	0000080-43.2013.5.04.0851	23.10.2014	14 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06.11.2014)

7.10.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

	Carga OJ	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução do Mandado
1	851-00649/14	0000541-15.2013.5.04.0851	09.10.2014	28 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06.11.2014)



8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 05.09.2014, uma listagem contendo 100 processos escolhidos aleatoriamente pelo sistema. O item 9.1 compõe-se de 20 autos físicos, dos quais 14 foram escolhidos entre os constantes nessa lista e 6 dentre os mais antigos tramitando em cada fase processual (2 de conhecimento, 2 de liquidação e 2 de execução). O item 9.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	Processo nº 0087800-49.1993.5.04.0851
<p>Fase: Execução. Aspectos formais: Termos de juntada às fls. 694-v, 709-v, 732-v e 754-v e certidão à fl. 758-v apresentam espaço em branco; Não observado o procedimento correto para formação dos autos provisórios das fls. 695 e 718-9; Documentos de tamanho reduzido acostados às fls. 722-3 e 725-8, embora quantificados, não foram rubricados e numerados; Data de “22-08-2013” da certidão da fl. 736 não reflete a ordem cronológica, pois posterior à data do termo de conclusão seguinte lançado em 21-08-2013 (fl. 737); Ausência de termo de juntada da ata de audiência da fl. 739 (tampouco constando sua juntada na própria solenidade). Movimentação processual: Processo sem movimentação de 26.04.2013 (petição das fls. 696-700) a 06.06.2013 (fl. 702); Processo sem movimentação de 13.02.2014 (certidão da fl. 741) a 07.03.2014 (certidão de cálculo da fl. 742); Processo sem movimentação de 13.03.2014 (consulta ao BACEN JUD e RENAJUD às fls. 743-4) a 07.05.2014 (conclusão à fl. 745).</p>	
2	Processo nº 0000216-74.2012.5.04.0851
<p>Fase: Execução. Aspectos formais: Numeração incorreta a partir das fls. 243, que passa direto para fl. 245; Erro material na data da certidão da 255; Não constou no INFOR o andamento “Liquidação homologada”, que registra a decisão que encerra a fase de liquidação e altera a fase do processo para a execução, após a decisão da fl. 256; Termo de juntada no verso da fl. 261 apresenta espaço em branco. Movimentação processual: Processo sem movimentação de 24.01.2013 (fl. 205) a 01.03.2013 (fl. 206); Devolução da carga excede em mais de 20 dias o prazo assinado ao contador, sem que a Secretaria tenha efetuado a sua cobrança; Processo sem movimentação por mais de 10 dias, de 15.05.2014 (cálculo das fls. 246-51) a 02.06.2014 (fl. 252); Processo sem movimentação de 07.07.2014 (fl. 255) a 19.08.2014 (fl. 256). Determinação: renumerem-se os autos a partir da fl. 243.</p>	
3	Processo nº 0000470-18.2010.5.04.0851
<p>Fase: Execução encerrada. Aspectos formais: Termos de juntada no verso das fls. 403, 406, 418, 454, 462, 474, 478 e 482 apresentam espaço em branco. Movimentação processual: Processo sem movimentação por mais de 10 dias, de 31.05.2013 (petição da fl. 413) a 18.06.2013 (fl. 414).</p>	
4	Processo nº 0000083-66.2011.5.04.0851
<p>Fase: Liquidação. Aspectos formais: Termos de juntada das fls. 174-v e 231-v não fazem referência expressa à peça processual trazida; Ausência de certificação da suspensão/interrupção de prazo que implique alteração na contagem (fl. 173-v); Erro material na data da certidão da fl. 173-v. Movimentação processual: Processo sem movimentação por mais de 10 dias, de 05.05.2014 (manifestação sobre o cálculo à fl. 220) a 06.06.2014 (despacho</p>	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

da fl. 221).

5

Processo nº 0000196-79.2013.5.04.0841

Fase: Conhecimento. **Aspectos formais:** Certidões das fls. 295-v e 323-v e termo de juntada da fl. 323-v lavrados no verso de documento; Termo de juntada da fl. 295-v não faz referência expressa à peça processual trazida (quesitos); Documento de tamanho reduzido à fl. 296-v, embora quantificado e numerado, não foi rubricado; Não foi certificado o decurso do prazo das reclamadas assinados à fl. 154 para quesitos à perícia técnica; Termos de juntada às fls. 297-v, 303-v, 323-v, 331-v, 336-v, 339-v, 352-v, 354-v e 362 apresentam espaço em branco; Termo de juntada à fl. 303-v não faz referência ao documento que acompanha a petição; Não foi certificado o decurso do prazo da notificação da fl. 335. **Movimentação processual:** Processo sem movimentação de 06.05.2014 (petição das fls. 340-2) a 07.07.2014 (fl. 343); Processo sem movimentação de 20.08.2014 (petição da fl. 363) a 16.09.2014 (petição dos réus à fl. 369).

6

Processo nº 0117000-76.2008.5.04.0851

Fase: Liquidação. **Peculiaridades:** liquidação complexa envolvendo horas extras intervalares, em ação de substituição processual. **Aspectos formais:** Termos de juntada às fls. 220-v e 239-v não fazem referência expressa aos documentos que acompanham as petições; Não foi observado o procedimento correto para formação dos autos provisórios das fls. 227-9 e 237-8; Termo de juntada à fl. 226-v não faz referência expressa aos autos provisórios; Termos de juntada no verso das fls. 226, 229, 239 e 270 apresentam espaço em branco; Certificação do decurso do prazo à fl. 233 se dá antes do início de sua fluência (notificação da fl. 233), gerando atos desnecessários naquele momento (notificação por oficial de justiça – fl. 234); No registro de carga da fl. 236 não constou a assinatura do profissional que recebeu os autos. **Movimentação processual:** Processo sem movimentação 28.01.2013 (devolução de carga - fl. 208) a 04.10.2013 (conclusão à 209); Processo sem movimentação de 24.10.2013 (decurso do prazo da notificação da fl. 210) a 13.11.2013 (certidão à fl. 211); Processo sem movimentação de 17-07-2014 (conclusão da fl. 268) a 20-08-2014 (despacho da fl. 268); processo sem movimentação de 01.09.2014 (petição das fls. 271-3) a 16.09.2014 (conclusão à fl. 274).

7

Processo nº 0066400-17.2009.5.04.0851

Fase: Execução encerrada. **Aspectos formais:** Constou, por equívoco, na certidão à fl. 256, que as partes não retiraram os documentos, quando apenas o reclamado não o fez (fl. 255); Ausência de lançamento, no inFOR do andamento “arquivado definitivamente”, conforme certidão da fl. 257). **Movimentação processual:** Processo sem movimentação de 14.03.2014 (alvará retirado à fl. 251) a 21.07.2014 (conclusão à fl. 252).

8

Processo nº 0000302-79.2011.5.04.0851

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Termos de juntada às fls. 304-v e 306-v apresentam espaço em branco; Termo de juntada à fl. 310-v não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos; Ausência de termo de juntada da Carta Precatória das fls. 328-47 e das fls. 351-76; No inFOR constou no lançamento do BNDT o registro “Sem garantia”, e não “com garantia” conforme determinado no despacho da fl. 348. **Movimentação processual:** Processo sem movimentação de 08.04.2013 (certidão da fl. 297) a 09.05.2013 (carga pela União à fl. 298); Processo sem movimentação por mais de 10 dias, de 04-06-2013 (petição da União da fl. 299) a 19-06-2013 (fl. 300); Despacho de 09.07.2013 (fl. 301) foi cumprido somente em 24-07-2013 (fls. 302-4); processo sem movimentação de 09.04.2014 (decurso do prazo do ofício da fl. 377) a 02.05.2014 (certidão da fl. 378).

Determinação: proceder à verificação e correção, se for o caso, do lançamento no BNDT.

9

Processo nº 0000725-05.2012.5.04.0851



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fase: Execução previdenciária. **Aspectos formais:** Não foi observada a ordem de juntada das credenciais em audiência (declaração de firma individual à fl. 34 juntada depois da procuração à fl. 33); Termo de juntada da fl. 48-v sem identificação do servidor e respectivo cargo; Termos de juntada no verso das fls. 55, 61 e 63 apresentam espaço em branco. **Movimentação processual:** Processo sem movimentação por mais de 10 dias de 05.02.2014 (certidão da fl. 36) a 24.02.2014 (fl. 37); Processo sem movimentação de 19.03.2014 (resposta da ordem de bloqueio às fls. 41-3) a 27.05.2014 (consulta RENAJUD fl. 42).

10

Processo nº 0000501-33.2013.5.04.0851

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Certidão da fl. 30-v e termo de juntada da fl. 55-v lançados no verso de documento; Ausência do registro da data da devolução da carga da fl. 66; Termos de juntada no verso das fls. 86 e 105 apresentam espaço em branco; Termo da fl. 92-v apresenta rasura, sem ressalva; Não constou no INFOR o andamento “Liquidação homologada”, após a decisão que julga líquida a sentença (fl. 101); Documento de tamanho reduzido acostado à fl. 103 não foi quantificado, numerado e rubricado. **Movimentação processual:** sem apontamentos.

11

Processo nº 0000219-63.2011.5.04.0851

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Erro material no registro da data da devolução da carga da fl. 66 (o correto é 05.08.2013); Termos de juntada lançados no verso das fls. 96 e 97 apresentam espaço em branco; **Movimentação processual:** despacho de 12.02.2014 (fl. 93) foi cumprido somente em 12.03.2014 (fls. 94-5).

12

Processo nº 0000738-67.2013.5.04.0851

Fase: Liquidação. **Aspectos formais:** Não foi observada a ordem de juntada das credenciais em audiência (ata de eleição da fl. 14 juntada após procuração da fl. 13); Documento de tamanho reduzido à fl. 32, embora quantificado e numerado, não foi rubricado; Termos de juntada às fls. 46-v e 47-v apresentam espaço em branco; No andamento “Petição protocolada” do INFOR (lançamento 11) constou no seu complemento “Leiloeiro – manifestação”, quando o correto é “Laudo – apresentação/manifestação” (fls. 48-52); Ausência de termo de juntada dos cálculos de liquidação das fls. 71-8. **Movimentação processual:** Processo sem movimentação de 08.04.2014 (decurso do prazo recursal) a 22.04.2014 (certidão da fl. 64).

13

Processo nº 0000748-48.2012.5.04.0851

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Termo de juntada da fl. 38-v não faz referência à peça processual trazida (cálculos do contador); Não constou no INFOR o andamento “Liquidação homologada” após a decisão que julga líquida a sentença (fl. 48); Termo de juntada na fl. 74-v apresenta espaço em branco. **Movimentação processual:** Processo sem movimentação de 24.01.2014 (decurso do prazo do edital da fl. 50) a 20.02.2014 (certidão à fl. 51); Processo sem movimentação de 25.07.2014 (certidão de cálculo da fl. 66) a 25-08-2014 (fl. 67).

14

Processo nº 0031600-27.1990.5.04.0851

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Não foi observado o procedimento para formação dos autos provisórios da fl. 675; Termos de juntada às fls. 675-v e 699 não fazem referência expressa aos documentos ou procuração que os acompanham a petição; Termos de juntada às fls. 622-v, 710-v e 721-v apresentam espaço em branco; Ausência de certidão na capa dos autos da retificação da autuação em relação ao reclamante Pedro Vitalino determinada à fl. 704. **Movimentação processual:** Despacho de 22.02.2013 (fls. 659-60) cumprido em 14.03.2013 (fls. 661-2), com lapso de mais de 10 dias; Processo sem movimentação de 01.02.2014 (decurso do prazo da fl. 707) a 17.03.2014 (manifestação do leiloeiro das fls. 711-2).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

15

Processo nº 0000762-32.2012.5.04.0851

Fase: Solucionado. **Aspectos formais:** Termos de juntada às fls. 67-v e 217-v apresentam espaço em branco; Documento de tamanho reduzido acostado à fl. 77-v, embora quantificado e numerado, não foi rubricado; Termo de juntada à fl. 175-v lançado em verso de documento; Termos de juntada às fls. 175-v, 185-v e 228-v não fazem referência expressa às peças processuais trazidas (quesitos, laudo e contrarrazões ao recurso, respectivamente) e à fl. 178-v não faz referência expressa aos documentos que acompanham a petição; Termo de juntada à fl. 217-v sem identificação do servidor e respectivo cargo ou função; Certidão lançada em duplicidade (fls. 278-9). **Movimentação processual:** sem apontamentos.

16

Processo nº 0000378-35.2013.5.04.0851

Fase: Solucionado. **Aspectos formais:** Não foi observada a ordem de juntada das credenciais em audiência (contrato social das fls. 86-7 juntado depois da procuração); Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso das fls. 88-90, na forma do art. 71 do CPCr (possivelmente tendo sido lançado originalmente a certidão em verso de documento – vedado pelo art. 69 do CPCr - posteriormente desentranhado e devolvido à parte; Ausência de numeração/rubrica no canto superior direito da folha seguinte a de nº 89 dos autos; Termos de juntada e certidão no verso das fls. 223 e 264 apresentam espaço em branco; Termo de juntada à fl. 268-v não faz referência à peça processual trazida; Ausência de Termo de Juntada da Carta Precatória das fls. 275-306. **Movimentação processual:** sem apontamentos.

17

Processo nº 0000409-55.2013.5.04.0851

Fase: Liquidação. **Aspectos formais:** Não foi observada a ordem de juntada das credenciais em audiência (carta de preposição da fl. 72 juntada depois da procuração/substabelecimento); Não foi observado o procedimento correto para formação dos autos provisórios das fls. 171-2 (ausência da capa); Termos de juntada às fls. 172-v, 179-v e 195-v não fazem referência à peça processual trazida (recurso ordinário e contrarrazões); No andamento “Petição protocolada” do inFOR (lançamento 28) constou no seu complemento “Outros – movimentação não nominada”, quando o correto é “Custas - comprovação” (guia de recolhimento de custas da fl. 191); Termos de juntada no verso das fls. 189 e 199 apresentam espaço em branco. **Movimentação processual:** sem apontamentos.

18

Processo nº 0000237-16.2013.5.04.0851

Fase: Conhecimento. **Aspectos formais:** Não foi observada na autuação a ordem de juntada das peças (declaração de pobreza da fl. 20 juntada depois dos documentos); Não constou no inFOR o andamento “Decisão em incidente processual” relativo ao pedido liminar indeferido à fl. 31; Termo de juntada da fl. 45-v não faz referência ao substabelecimento que acompanha a petição; Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso das fls. 88-106 e 109; Termos de juntada das fls. 148-v e 425-v não fazem referência expressa aos documentos que acompanham as petições; Termo de juntada da fl. 419-v lançado no verso de documento; Termos de juntada lançados no verso das fls. 431, 443, 444, 448 e 450 apresentam espaço em branco. **Movimentação processual:** Processo sem movimentação de 23.10.2013 (petição das fls. 426-9) a 06.12.2013 (conclusão da fl. 430);

19

Processo nº 0000583-64.2013.5.04.0851

Fase: Conhecimento. **Aspectos formais:** Termos de juntada das fls. 52-v e 184-v não fazem referência aos documentos juntados aos autos. Termo de juntada lançado no verso das fls. 62, 164, 165, 170 apresenta espaço em branco. Documentos de tamanho reduzido acostados nas fls. 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139 não foram numerados e rubricados e o da fl. 163 não atende ao previsto no § 1º do art. 68 do CPCor/TRT4. Termo de juntada da fl. 164-v lançado no verso de documento. No andamento “Petição protocolada” do inFOR (lançamento 27) constou no seu complemento “Laudo – apresentação/manifestação”, quando o correto é “Perícia/perito



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

– requerimento/apres.quesitos/manif^o. Certidão da fl. 218-v foi lançada no verso de documento.
Movimentação processual: Nada a apontar.

20

Processo nº 0000170-17.2014.5.04. 0851

Fase: s/fase. **Peculiaridades:** Agravo de Petição extraído do processo de origem 0000639-68.2011.5.04.0851 que se encontra no TRT, aguardando pagamento de precatório (fls. 54-6).
Aspectos formais: Ausência de termo de juntada da petição e documentos das fls. 03-6; Termo de juntada na fl. 08-v não faz referência aos documentos que acompanham a petição; Termos de juntada nas fls. 26-v, 38-v e 50-v não fazem referência expressa às peças processuais trazidas (Embargos, Agravo de petição e contraminuta, respectivamente). **Movimentação processual:** processo sem movimentação de 20.05.2013 (petição das fls. 9-14) a 11.06.2013 (conclusão da fl. 15).

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no INFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 05.11.2014.

Prática	Exemplos
Demora no andamento processual ou registros desatualizados	0000628-05.2012.5.04.0851 0000442-45.2013.5.04.0851 0000785-75.2012.5.04.0851 0000162-40.2014.5.04.0851 0000219-29.2012.5.04.0851 0039000-33.2006.5.04.0851
Processo remetido a outro órgão ou CP devolvida à origem sem andamento	0000200-52.2014.5.04.0851 0000376-31.2014.5.04.0851

8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos a esta Vice Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expreso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

9 PJe

Conforme Cronograma de Implantação do PJe deste Regional aprovado pelo TST, há previsão de sua implantação em 18.09.2015.

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

No período correccionado, não foi necessário o auxílio do Serviço de Apoio Temporário.



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O Foro Trabalhista de Santana do Livramento está localizado em prédio próprio, padrão, adequado às demandas da Unidade.

O número de servidores da Unidade (onze) está acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT (de 7 a 8). Entretanto, verificou-se número importante de afastamentos (em especial por licença para tratamento e saúde). Os afastamentos mais significativos foram os das servidoras Nanci (168 dias de LTS), Solon (34 dias de LTS), Christiane (104 dias de LTS), e João Heleno (160 dias de LTS).

Dois servidores aderiram à greve deflagrada no período de 15 de maio a 16 de junho de 2014, bem como um servidor na greve ocorrida no segundo semestre de 2014 (de 14 de agosto a 17 de setembro).

A maioria dos servidores participaram de cursos de capacitação, conforme se vê no item 2.3.2, apurando-se participação média por servidor de 14,28 horas em treinamentos de PJe e 64,54 horas de participação em outros cursos.

Houve, no período correccionado, movimentação na lotação que envolveu cinco servidores da Unidade (desses, três ocupavam função comissionada de Assistente de Juiz Titular/Substituto).

O Diretor de Secretaria, efetuou questionamento a respeito da praxe de cadastramento de advogados de órgãos públicos (que a Unidade vem lançando com números a partir de 090.000), uma vez que o número da OAB atualmente se aproxima deste parâmetro, havendo possibilidade de tumulto em futuro próximo quando houver sobreposição do número adotado pela Unidade e a efetiva inscrição do novo advogado. A questão técnica foi levada para a Assessoria de Informática da Corregedoria, e está em estudo, ainda sem solução.

Segundo se constatou a partir da análise dos dados estatísticos referentes à Unidade Judiciária correccionada, o acervo de processos em tramitação, em 2013, apresentou leve majoração em relação ao ano de 2012 (aumento de 4,42%) alcançando 2.645 processos, tendo a 4ª Região, em média, registrado aumento de 4,03% do estoque. Os dados parciais colhidos até setembro de 2014 indicam tendência de redução do estoque (- 2%).

Em 2013, houve aumento de 19,40% do estoque de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em parte em decorrência do aumento de 11,49% no número de casos novos que ingressaram na Unidade Judiciária. No mesmo período a média Regional apontou aumento de 7% no estoque de processos pendentes de solução na respectiva fase.

Destaca-se a ausência de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido no final de 2012 e 2013.

A Unidade Judiciária aumentou em 4,96% o número de processos solucionados em 2013, na comparação com o ano de 2012, abaixo do aumento médio registrado na 4ª Região (14,94%). Em 2013, o número de decisões com resolução de mérito (excluídas as homologações de acordo), aumentou 25,51% na Unidade Judiciária, e o percentual de conciliação na fase de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

conhecimento, em relação ao número de processos solucionados, foi de 46,53%, enquanto a média regional foi de, respectivamente, 17,29% e 43,32%.

No pertinente à efetividade, observa-se que, em que pese o aumento da taxa de congestionamento na Unidade Judiciária na fase de conhecimento (de 8,90% em 2012 para 26,81% em 2013 e 43,59% até setembro de 2014), manteve-se abaixo do congestionamento médio apurado na 4ª Região (41,03% em 2013 e 50,60% até setembro de 2014).

Na fase de liquidação, o índice de congestionamento da Unidade Judiciária (50,90% em 2013 e 56,67% até setembro de 2014) vem se mantendo acima do congestionamento médio aferido na 4ª Região (42,12% em 2013 e 50,56% até setembro de 2014).

Já no pertinente à fase de execução, a Unidade Judiciária, em 2013, aumentou em 2,76% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012, abaixo da média regional que apontou aumento de 6,90%.

Diminuiu em 2,93% o número de execuções iniciadas e encerrou 2013 com decréscimo de 0,54% no estoque de execuções pendentes do período anterior. A taxa de congestionamento da Unidade, sem o arquivo provisório, (79,86%), foi superior à média apurada na 4ª Região (69,60%), em 2013, mas, em 2014, com 75,46% até setembro de 2014, vem se mantendo abaixo do congestionamento médio regional (de 86,61%).

Constatou-se que na fase de conhecimento, em 2013, entre o ajuizamento da ação até a prolação da sentença, o prazo médio de tramitação processual foi de 63,01 dias nos processos de rito sumaríssimo e de 144,51 dias no rito ordinário, enquanto na 4ª Região o prazo médio verificado foi de 90 e 247 dias, respectivamente. Em 2014 a Unidade apresentou, até setembro de 2014, prazo médio de 139,4 dias, mantendo-se abaixo do prazo médio regional de 233 dias.

Na fase de liquidação, embora em 2013 tivesse apresentado prazo médio superior à média regional, até setembro de 2014 já apresenta redução (passando de 236,84 dias para 218 dias, um pouco abaixo da média regional para o período, de 222,25 dias).

No pertinente à fase de execução, ainda que tenha havido redução de 20,15% em 2013 (passando de 831,97 para 664,31 dias, com importante redução em relação aos processos de execução contra ente público), a Unidade Judiciária vem se mostrando mais morosa que a média regional no prazo médio total, o que exige atenção.

Verificou-se ainda que na Unidade Judiciária, o prazo médio para realização das audiências iniciais foi de 38,67 dias em 2013 e 47,56 dias até setembro de 2014, nos processos de rito sumaríssimo, e de 40,25 dias em 2013 e 56,37 dias até setembro de 2014, nas ações do rito ordinário, quando se tem por adequado para unidades desse porte até 40 dias para a realização das audiências inaugurais.

No pertinente às audiências de prosseguimento, os prazos médios em 2013 (de 20,83 dias e 118,25 dias para processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente) permaneceram abaixo do parâmetro tido como razoável (de até 180 dias).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Verificou-se, ainda, a partir do exame, por amostragem, dos autos físicos, que a Unidade Judiciária em alguns momentos pontuais, apresentou dificuldades em atender aos prazos legais para prática dos atos processuais. Na data da Correição, entretanto, os prazos estavam regulares, como se verificou *in loco*, denotando empenho em trazer a Unidade à regularidade.

Nota-se, outrossim, que a exclusão da lista do BNDT daqueles que já quitaram seus débitos não tem recebido atenção adequada pela Unidade Judiciária, essencial como forma de disseminação positiva da viabilidade, efetividade e respeitabilidade desse sistema.

12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

Recomenda-se que a Unidade Judiciária, rotineiramente, proceda ao desfazimento, via doação a entidades e órgãos públicos, dos equipamentos e móveis que já não tenham serventia para a Unidade, presentes as disposições do Decreto 99.658/1990.

ITEM 3.4.3. (BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a conferência e, se for o caso, a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos processos elencados no item 3.4.3. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve ser verificada a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

ITEM 3.5 (Incidentes Processuais)

Determina-se que, em relação aos processos elencados no item 3.5, a Secretaria realize cotejo entre os andamentos lançados no sistema informatizado e o processamento nos autos físicos, lançando andamentos de entradas, conclusão e saídas dos incidentes processuais para correção das informações do sistema e-Gestão.

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 5.3.3 (Meta CNJ 1 - 2014)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2013 foi inferior ao número de processos distribuídos no



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

mesmo período (item 5.2.1), de forma que a meta CNJ 1/2013 não foi cumprida pela Unidade Judiciária e que os dados parciais de 2014, colhidos até 31.09.2014, apontavam tendência de manutenção do quadro.

ITEM 5.3.3 (Meta CNJ 5 – 2014)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária adote as medidas necessárias para dar efetividade às execuções fiscais e não fiscais, providenciando a redução do estoque de processos desta natureza pendentes de finalização, de forma a cumprir integralmente a meta.

ITEM 6.3 e 6.4 (Prazo Médio – Audiências Iniciais e Audiências de Encerramento da Instrução)

Sejam envidados esforços no sentido de que os prazos médios para a realização das audiências iniciais verificados em 2014 sejam reduzidos para o parâmetro de 30 e 40 dias, que se tem por adequado para unidades desse porte.

Com relação ao prazo médio das audiências de prosseguimento para fins de encerramento da instrução, recomenda-se seja mantida observância do parâmetro de até 180 dias, tido por razoável para unidades com semelhante movimentação processual.

ITENS 7.10.1 e 7.10.2 (“Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias” e “Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias”)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPC.

ITEM 7.10.3 (“Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias”)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPC.

ITEM 8.1 (“Análise dos Processos Físicos”)

Atente, ainda, a Secretaria para as seguintes determinações e recomendações:

- a) procedam-se os lançamentos obrigatórios no inFOR bem como daqueles que importem alteração de fase e repercutam no e-GESTÃO, como os andamentos relativos ao recebimento de recurso, homologação de liquidação e extinção da execução;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- b) Proceda à certificação, na capa dos autos, da alteração, no curso da lide, dos dados que compõem a autuação, registrando no sistema informatizado, vedada a utilização de traço, rasura e qualquer outro meio de sobreposição do termo anterior.
- c) observe a ordem de juntada dos documentos apresentados em audiência, prevista no art. 67 da CPCR e, quando da autuação do feito, observe-se a ordem de juntada prevista nos arts. 39, §1º, o CPCR;
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG/TST) e evitando lacunas e espaços em branco e múltipla escolha (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificados os signatários (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG/TST), vedado seu lançamento em verso de documento (art. 69 do CPCR);
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie e atas de audiência (quando não constar da própria ata), observando o disposto no art. 101, parágrafo único, e 102 da CPCR/TRT;
- f) proceda à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR/TRT;
- g) quando da juntada de documentos reduzidos, observe rigorosamente o que determina o art. 68 e §§ da CPCR;
- h) sempre que recebidas petições e/ou documentos ou praticados atos processuais enquanto os autos estiverem fora de Secretaria, providencie a formação dos autos provisórios, observando o procedimento previsto no art. 105, §1º, da CPCR;
- i) atente para os requisitos estabelecidos no art. 53 CPCR ao preencher a folha de carga de processos;
- j) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR;
- k) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais;
- l) certifique as datas de vencimento dos prazos, bem como a ocorrência de feriado ou ausência de expediente forense que implique alteração na contagem, e realize conferência e regularização formal do processo, exarando certidão a respeito, antes da remessa dos autos à instância superior;
- m) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC.

ITEM 8.2 (Andamentos no inFOR)

Determina-se que a Unidade Judiciária observe o lançamento adequado dos andamentos no inFOR, a fim de evitar as práticas irregulares apontadas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

13 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Vice Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho da Comarca, das 16h às 17h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, tendo comparecido, para esse fim, a Advogada LEONILDE ALBUQUERQUE (OAB/RS nº 17.652), que elogiou a atuação da juíza titular e suas antecessoras, e dos servidores. Também compareceram, em visita de cortesia, a juíza CARMEN LÚCIA SANTOS FONTOURA, da 1ª Vara Cível de Santana do Livramento, acompanhada do advogado Antônio Badra (OAB/RS 17.351).

14 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

15 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Déborah Madruga Costa Lunardi, pelo Diretor de Secretaria Laércio Rodrigues Bandeira e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Ana Maria Lucena Adams, Chefe de Gabinete da Vice Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice Corregedora Regional.

CARMEN GONZALEZ
Vice Corregedora Regional